

**Circular nº 22/2023**

Terra Nova - PE, 29 de maio de 2023.

**A Vossa Excelência o senhor,  
Vereador desta Casa Legislativa**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar cópias dos seguintes documentos presente na ordem do dia para a Décima Segunda Sessão do Primeiro Período Legislativo de 2023, desta Casa Legislativa:

- **Projeto de Lei nº 05/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.**  
(Caráter de Urgência)
- **Projeto de Lei nº 06/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.**  
(Caráter de Urgência)
- **Projeto de Lei nº 08/2023, de autoria do vereador Carlos Wanderley de Sá Menezes Filho.**  
(Votação em 1º turno)
- **Projeto de Lei nº 009/2023, de autoria da Mesa Diretora.**  
(Apresentação)
- **Projeto de Resolução nº 002/2023, de autoria da Mesa Diretora.**
- **Indicação nº 35/2023, de autoria do vereador José Edivaldo David de Barros.**



Sem mais para o momento, renovo meus votos de mais elevada estima e consideração.

Obs.: Informamos que já foram emitidas cópias do Projeto de Lei nº 08/2023 e por tal motivo, não emitiremos novas.



**Carlos Wanderley de Sá Menezes Filho**

**PRESIDENTE**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 05/2023.

Terra Nova (PE), 23 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 2.693.894,81** (Dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Terra Nova/PE, a serem utilizados objetivando a **Construção do Centro Administrativo** na Rua Antônio Freire de Sá, Centro, na sede do município, conforme coordenadas 8°13'45.22"S e 39°22'40.60" O.

Registro aos nobres Edis que o recurso em parte por Excesso de Arrecadação tem origem de Emenda Parlamentar nº 202237600003, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) de autoria do Ex - Deputado Federal Sebastião Oliveira, parlamentar que tanto atua em favor do nosso município. O restante foi por Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de **R\$ 2.243.894,81** (dois milhões duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

Dessa forma, considerando essas razões, contando com o apoio dessa ilustre Casa, envio a presente Mensagem, ao tempo em que renovo expressões de distinta consideração e elevado apreço, **SOLICITANDO URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PRESENTE**, nos termos da previsão constante no art. 16, §3º, I da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 85 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, que autorizam a dispensa de pareceres, dentre outras medidas.

Cordialmente,

ALINE CLEANNE  
FILGUEIRA FREIRE DE  
CARVALHO:026708584  
22

Assinado de forma digital por  
ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE  
DE CARVALHO:02670858422  
Dados: 2023.05.23 11:49:29 -03'00'

Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho  
Prefeita do Município

Ex.<sup>mo</sup> Sr.  
Carlos Wanderley de Sá Menezes.  
DD. Presidente  
Câmara de Vereadores  
Terra Nova – PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-PE  
Pça. Coronel Jeremias Parente de Sá, Nº 21, Centro, Terra Nova/PE  
(87) 3892-1156 - (87) 3892-1011 - (87) 3892- 1336  
www.terranova.pe.gov.br | gabinete@terranova.pe.gov.br

Recebido em:  
Data 23/05/23 Hora 12:23  
Joice Roberto Ferreira da Silva  
Assinatura e Matrícula do Recebedor

Projeto de Lei nº 05/2023.

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, suplementado por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no orçamento gerido pelo Executivo Municipal para o ano de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.693.894,81 (Dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), no vigente orçamento do Município de Terra Nova/PE, de acordo com o Art. 7º, V e VI da Lei Municipal nº 154/2022 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com base na Constituição Federal.

**Art. 2º** Para Efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, serão obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02 07 01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04 122 0027	OBRAS		
04 122 0027 1072 0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE TERRA NOVA		
767	3.3.90.39.74 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	0.01.00-110 007	R\$ 1.000,00
768	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00 -110 007	R\$ 450.000,00
769	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 -110 007	R\$ 2.242.894,81

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Especial será utilizado para Construção do Centro Administrativo.

**Art. 3º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I - *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de R\$ 2.243.894,81 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos);

II – *Excesso de Arrecadação*, provenientes de Emenda Parlamentar nº 202237600003, autoria do Deputado Federal Sebastião Oliveira, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 4º** O Crédito referido no artigo 1º passará a ser incluso no PPA, na mesma classificação para os exercícios de 2023 e 2024.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2023.

ALINE CLEANNE  
FILGUEIRA FREIRE DE  
CARVALHO:0267085  
8422

Assinado de forma digital  
por ALINE CLEANNE  
FILGUEIRA FREIRE DE  
CARVALHO:02670858422  
Dados: 2023.05.23 11:49:04  
-03'00'

**Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho**  
**Prefeita do Município**

Petrolina, 22 de Março de 2023.

Ofício 003/2023

A  
Prefeitura Municipal de Terra Nova

Conforme solicitado, segue informação do valor do Superávit financeiro de acordo com o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 é de R\$ 5.207.653,13. Podendo se utilizado, caso necessário para suplementação no exercício de 2023.

Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LUDJA SUELY  
BRAGA  
SILVA:02749105439

Assinado de forma digital por  
LUDJA SUELY BRAGA  
SILVA:02749105439  
Dados: 2023.03.22 17:38:55  
-03'00"

**Ludja Suely Braga Silva**  
**Gerente Administrativa**

**Ilmo. Sr.**  
**Marcos Aurélio Araújo de Carvalho**  
**Tesoureiro**  
**Terra Nova- PE.**

Rua da Pedreira, 40. São José - Petrolina/PE, 56.302-430  
Telefone: (87) 3861.7966 / 3861-2810  
[www.saap.com.br](http://www.saap.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág. 1

**A) QUADRO PRINCIPAL**

**ISOLADO: I - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>7.437.244,74</b>	<b>8.814.346,01</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>201.558,03</b>	<b>86.918,06</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.141.560,72	8.518.422,76	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>			<b>8.795,00</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL CONTA ÚNICA	F	7.141.560,72	8.518.422,76	PESSOAL A PAGAR		45,00	45,00
<b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>		<b>78.291,37</b>	<b>90.948,28</b>	PESSOAL A PAGAR	F	45,00	45,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		78.291,37	90.948,28	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR</b>		<b>8.750,00</b>	<b>8.750,00</b>
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	78.291,37	90.948,28	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	8.750,00	8.750,00
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>98.688,84</b>	<b>94.097,70</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		44.083,69	44.083,69	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>		<b>192.762,74</b>	<b>78.123,06</b>
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	44.083,69	44.083,69	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO</b>		<b>192.762,74</b>	<b>78.123,06</b>
<b>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</b>		<b>23.750,00</b>	<b>23.750,00</b>	FORNECEDORES NACIONAIS	F	154.684,74	62.963,06
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	23.750,00	23.750,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	23.078,00	160,00
<b>OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>30.855,15</b>	<b>26.264,01</b>	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	15.000,00	15.000,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	30.855,15	26.264,01	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO</b>		<b>0,29</b>	<b>0,00</b>
<b>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		0,29	0,00
<b>ESTOQUES</b>		<b>118.703,81</b>	<b>110.877,27</b>	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	F	0,29	0,00
ALMOXARIFADO		118.703,81	110.877,27	<b>OBRIGAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO A OUTROS ENTES</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MATERIAL DE CONSUMO	P	117.862,01	110.276,97	PROVISÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	600,30	600,30	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUE SOBRESSALENTES A ALIENAR	P	241,50	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>			<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ATIVO NÃO CIRCULANTE		29.444.447,36	22.745.052,99	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>521.850,08</b>	<b>521.850,08</b>	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		521.850,08	521.850,08	PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	521.850,08	521.850,08	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>42.840,00</b>	<b>8.568,00</b>	<b>RESULTADO DIFERIDO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		42.840,00	8.568,00	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>201.558,03</b>	<b>86.918,06</b>
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	42.840,00	8.568,00				
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>28.879.757,28</b>	<b>22.214.634,91</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
BENS MÓVEIS		4.111.019,29	3.737.910,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA	P	32.069,84	27.469,84				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	197.890,00	197.890,00				
VEÍCULOS	P	212.546,00	29.000,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	32.715,00	29.531,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	728.942,07	563.032,35				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Page 2

**A) QUADRO PRINCIPAL**

**ISOLADO: I - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.906.856,38	2.890.986,81	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>36.680.134,07</b>	<b>30.472.480,94</b>
<b>BENS IMÓVEIS</b>		<b>24.768.737,99</b>	<b>18.476.724,91</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	11.004.572,41	7.795.433,12	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>36.680.134,07</b>	<b>30.472.480,94</b>
BENS DE USO ESPECIAL	P	270.011,25	0,00	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>36.680.134,07</b>	<b>30.472.480,94</b>
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	13.494.154,33	10.681.291,79	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	5.207.653,03	7.705.092,08
<b>INTANGÍVEL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	31.472.480,94	22.768.388,86
<b>DIFERIDO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>36.680.134,07</b>	<b>30.472.480,94</b>
<b>TOTAL</b>		<b>36.881.692,10</b>	<b>31.559.399,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>36.881.692,10</b>	<b>31.559.399,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		7.196.165,87	8.568.436,77	PASSIVO FINANCEIRO (201.558,03)+RP não Proc.(65.988,09)		267.546,12	86.918,06
ATIVO PERMANENTE		29.683.526,23	22.990.962,23	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		36.614.145,98	31.472.480,94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVO</b>		<b>591.208,34</b>	<b>390.095,85</b>	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>		<b>7.092.942,30</b>	<b>3.611.012,52</b>
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		7.092.942,30	3.611.012,52
DIREITOS CONTRATUAIS		591.208,34	390.095,85	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
<b>TOTAL</b>		<b>591.208,34</b>	<b>390.095,85</b>	<b>TOTAL</b>		<b>7.092.942,30</b>	<b>3.611.012,52</b>

Programa

Plano de Ação > Edição

Plano de Ação

Empenho

Documento Hâbil

Ordem de Pagamento

## Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032022-014620

Ano

2022

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032022

Beneficiário

11361201000130 - MUNICIPIO DE TERRA NOVA

UF

PE

Banco

001 - Banco do Brasil

Agência

870-2

Conta

43698-4

Emenda Parlamentar

202237600003-SEBASTIÃO OLIVEIRA

Valor de Custeio

R\$ 0.00

Valor de Investimento

R\$ 450.000,00

Voltar

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 06/2023.

Terra Nova (PE), 16 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que propõe o reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

O aludido reajuste decorre da revisão geral anual, consoante determinação Constitucional, especificamente em função do reajuste do salário mínimo nacional, que após a edição da Medida Provisória nº 1.172/2023, passou a ser de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

E para suportar tais gastos com pessoal, o Poder Executivo usará dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, caso necessário, de acordo com Lei Federal 4.320/64.

Assim, com a proposta e sua conseqüente aprovação, estará o Município, respeitando à Lei e garantindo o pagamento da mínima remuneração vigente no país.

Dessa forma, considerando essas razões, contando com o apoio dessa ilustre Casa, envio a presente Mensagem, ao tempo em que renovo expressões de distinta consideração e elevado apreço, **SOLICITANDO URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PRESENTE**, nos termos da previsão constante no art. 16, §3º, I da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 85 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, que autorizam a dispensa de pareceres, dentre outras medidas..

Cordialmente,

ALINE CLEANNE  
FILGUEIRA FREIRE DE  
CARVALHO.02670858  
422

Assinado de forma digital  
por ALINE CLEANNE  
FILGUEIRA FREIRE DE  
CARVALHO.02670858422

Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho  
Prefeita do Município

Ex.<sup>mo</sup> Sr.  
Carlos Wanderley de Sá Menezes Filho.  
DD. Presidente  
Câmara de Vereadores  
Terra Nova – PE.

Recebido em:  
Data 23/05/23 Hora 12:23  
João Roberto Ferreira da Silva  
Assinatura e Matrícula do Recebedor

Projeto de Lei nº 06/2023.

**EMENTA:** Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais de Terra Nova/PE, em cumprimento a Medida Provisória nº 1.172/2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebiam remuneração igual ao salário mínimo nacional, ajustado a partir de 1º de maio de 2023 para R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais) por meio Medida Provisória nº 1.172/2023.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que os com efeitos financeiros retroagirão à 01 de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2023.

ALINE CLEANNE  
FILGUEIRA FREIRE DE  
CARVALHO:02670858  
422

Assinado de forma digital  
por ALINE CLEANNE  
FILGUEIRA FREIRE DE  
CARVALHO:02670858422

Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho  
Prefeita do Município

Recebido em:  
Data 23/05/23 Hora 12:23  
Assinatura e Matrícula do Recebedor  
Joice Roberto Ferreira da Silva

**PROJETO DE LEI Nº 08/2023**

**EMENTA:** “Dispõe sobre denominação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que será denominado de “CLEIDE VALMA SÁ MENEZES DE CARVALHO”, atualmente situado à Rua Major Raimundo de Sá, Nº 04, Centro, no Município de Terra Nova, e dá outras providências”.

O vereador, **CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO**, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Egrégia Câmara de Vereadores, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o Prédio Público onde está instalado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social de **“CLEIDE VALMA SÁ MENEZES DE CARVALHO”**, atualmente situado à Rua Major Raimundo de Sá, nº 04, Centro, no Município de Terra Nova - PE.

**Art. 2º** - O Poder Executivo deverá colocar placa inaugurativa no referido prédio e pintura na faixa da do prédio do CREAS.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova – PE, 11 de abril de 2023.



**CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO**  
Vereador - AVANTE

## JUSTIFICATIVA

CLEIDE VALMA SÁ MENEZES DE CARVALHO, NASCEU NA CIDADE DE BELEM DO SÃO FRANCISCO-PE, NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1962. FILHA DE SEBASTIÃO PEREIRA DE SÁ BARROS E MARIA DO CÉU DE SÁ MENEZES. CONFORME A ORDEM DE NASCIMENTO CLEIDE ERA A TERCEIRA FILHA DENTRE OS NOVE IRMÃOS. AINDA PEQUENA FOI MORAR NA CIDADE DE SALGUEIRO ONDE ESTUDOU ATÉ CONCLUIR O ENSINO MÉDIO. ERA HORA DE INGRESSAR EM UM CURSO SUPERIOR, POR ISSO ELA SE DESLOCAVA DIARIAMENTE PARA A CIDADE DE BELÉM PARA ALCANÇAR SEU TÃO SONHADO DIPLOMA. APESAR DO DESEJO DE CURSAR DIREIRO, ACABOU GRADUANDO-SE EM ESTUDOS SOCIAIS PELA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO NO ANO DE 1984.

APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR, ELA VOLTOU A RESIDIR EM SUA CIDADE NATAL, DESSA VEZ NA CASA DOS AVÓS MATERNOS, A QUEM CHAMAVA, CARINHOSAMENTE, DE MÃE QUERIDA E PAI CORDEIRO.

FORMADA E MUITO BEM INFORMADA, POIS ERA UMA APRECIADORA DE UMA BOA LEITURA, LOGO FOI CONTRATADA PARA COORDENADAR OS TRABALHOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL. EXERCEU A FUNÇÃO DE BIBLIOTECÁRIA ATÉ SER CONVIDADA, PELO ENTÃO PREFEITO JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSISTENTE DE TESOUREIRA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA.

PASSADO ALGUNS ANOS, A PROFESSORA CLEIDE VALMA RECEBE UMA ATRIBUIÇÃO AINDA MAIS IMPORTANTE E FUNDAMENTAL EM SUA CARREIRA PROFISSIONAL: SER DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CARGO EQUIVALENTE À ATUAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ALI DESEMPENHOU SEU PAPEL COM EXTREMA COMPETÊNCIA E ZELO. MAS, A EXPERIÊNCIA E O CONHECIMENTO A FEZ NECESSÁRIA MAIS UMA VEZ NA PREFEITURA, AGORA NA FUNÇÃO DE TESOUREIRA, ONDE PERMANECEU ATÉ O ANO DE 2013.

NO DIA 01 DE MARÇO DE 1984 FOI NOMEADA PARA LECIONAR NO ENSINO FUNDAMENTAL I. FOI, DURANTE MUITO TEMPO, PROFESSORA DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ESTUDOS SOCIAIS NA ESCOLA ESTADUAL GUMERCINDO CABRAL. UMA PROFESSORA MUITO BEM CONCEITUADA, RESPEITADA E QUERIDA POR TODA A COMUNIDADE ESCOLAR.

NOS SEUS ULTIMOS ANOS ESTAVA CURSANDO SUA SEGUNDA GRADUAÇÃO: PEDAGOGIA PELO PROGRAPE, EM TERRA NOVA, ONDE TAMBÉM LECIONAVA

CASOU-SE COM GERALDO FREIRE DE CARVALHO COM QUEM TEVE TRÊS FILHOS: GERALDO FREIRE DE CARVALHO JUNIOR, ISABELA FREIRE DE MENEZES E DANIELA LAIS FREIRE DE MENEZES SÁ

CLEIDE FOI UMA PESSOA EXTREMAMENTE CENTRADA E CERTA DO QUE QUERIA E DO QUE FAZIA. EXCELENTE PROFISSIONAL. UMA MULHER INCRÍVEL. BOA FILHA, IRMÃ, CUNHADA, TIA, MADRINHA, ESPOSA E MÃE. ENFIM, UMA MULHER ALEGRE, EXTROVERTIDOA QUE GOSTAVA DE FESTA, MAS ADORAVA ESTAR EM CASA COM A FAMÍLIA, ENCONTRAR PARENTES, RECEBER AMIGOS... AMAVA VIVER.

A PROFESSORA CLEIDE VALMA SÁ MENEZES DE CARVALHO FALECEU, EM UM TRÁGICO ACIDENTE, NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2014. DEIXANDO UM GRANDE LEGADO PARA TODOS COM QUEM CONVIVEU E DE MODO GERAL, PARA A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA.

*Carlos W. de Sá Menezes Filho*

CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO

VEREADOR - AVANTE



**Projeto de Lei nº 009/2023**

**EMENTA:** Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais da Câmara de Vereadores de Terra Nova/PE, em cumprimento a Medida Provisória nº 1.172/2023, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa constituída pelos vereadores **CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO (Presidente)**, **MARCIO HENRIQUE DE SÁ CALLOU (1º Secretário)** E **ALEILSON CLEMENTINO FREIRE (2º Secretário)**, em iniciativa conjunta, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Terra Nova/PE, submete à deliberação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

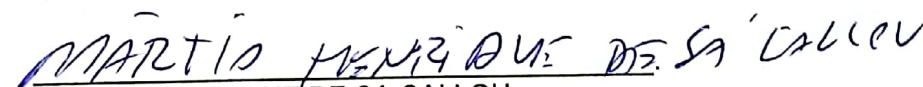
**Art. 1º** - Fica determinada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais da Câmara de Vereadores de Terra Nova/PE, que percebiam remuneração igual ao salário mínimo nacional, com a obrigatoriedade do ajuste determinado pela Medida Provisória nº 1.172/2023 de 1º de maio de 2023 para o valor de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas caso necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos à 01 de maio de 2023.

Terra Nova/PE, aos 29 de maio de 2023.

  
CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO

  
MARCIO HENRIQUE DE SÁ CALLOU.

\_\_\_\_\_  
ALEILSON CLEMENTINO FREIRE

**Recebido em:**  
Data 29/05/23 Hora 11:40  
  
Assinatura e Matricula do Recebedor

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 009/2023.**

Terra Nova (PE), 29 de maio de 2023.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Senhorias para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que propõe o reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais aqui desta Casa Legislativa.

Tal reajuste decorre da Medida Provisória nº 1.172/2023 onde alterou mais uma vez o valor do salário mínimo esse ano que passou a ser de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

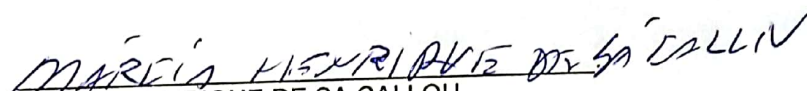
Para esses gastos com pessoal, o legislativo usará dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Desta forma, com a aprovação do presente Projeto de Lei, esta Casa estará cumprindo com a legalidade, garantindo o pagamento das remunerações dos funcionários que aqui exercem suas atividades.

Tendo em vista se tratar de matéria de conhecimento de todos e determinado por Lei Federal, contando com o apoio dessa ilustre Casa, enviamos a presente Mensagem, ao tempo em que renovamos expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Cordialmente,

  
CARLOS WANDERLEY DE SA MENEZES FILHO

  
MARCIO HENRIQUE DE SA CALLOU.

\_\_\_\_\_  
ALEILSON CLEMENTINO FREIRE

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023.**

Propõe a prorrogação da validade das três leis sobre compras públicas: a antiga Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993), o Regime Diferenciado de Compras – RDC (Lei 12.462, de 2011) e a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002), suspendendo por tempo determinado a Resolução desta Casa de nº 001/2023, tudo em consonância com a Medida Provisória (MP), nº 1.167 de 31 de março de 2023, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa constituída pelos vereadores **CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO** (Presidente), **MÁRCIO HENRIQUE DE SÁ CALLOU** (1º Secretário) E **ALEILSON CLEMENTINO FREIRE** (2º Secretário), em iniciativa conjunta, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Terra Nova/PE, submete à deliberação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica integralmente suspensa por tempo determinado a Resolução nº 01/2023 onde cria cargos necessários à implantação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo de Terra Nova/PE até a validade da Medida Provisória de nº 1.167 que é de 29(vinte e nove) de Dezembro de 2023.

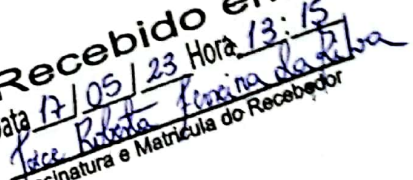
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova/PE, em 11 de maio de 2023.

  
CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO

  
MARCIO HENRIQUE DE SÁ CALLOU.

\_\_\_\_\_  
ALEILSON CLEMENTINO FREIRE

Recebido em:  
Data 17/05/23 Hora 13:15  
  
Assinatura e Matrícula do Recebedor

**MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023.**

Terra Nova/PE, 11 de maio de 2023.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos à Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Resolução, que propõe a suspensão por tempo determinado da Resolução nº 01/2023.

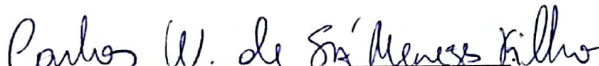
É que a Resolução em questão, promulgada por esta Casa Legislativa buscou adequar o funcionamento do órgão baseada na Nova Lei de Licitações de nº 14.133/2021, criando cargos necessários para o processo de compras públicas.

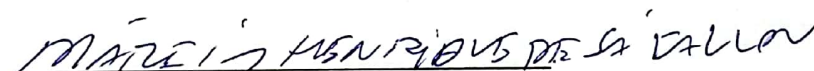
A utilização desse novo trâmite, teria por obrigação imposta na Lei, que ser implantada na Câmara dos Vereadores e demais órgãos públicos a partir de 01(um) de abril de 2023. Porém ocorrera mudança mediante a Medida Provisória (MP), nº 1.167 de 31 de março de 2023, que prorroga a validade das três leis sobre compras públicas: a antiga Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993), o Regime Diferenciado de Compras – RDC (Lei 12.462, de 2011) e a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002), até a data de 29(vinte e nove) de dezembro de 2023.

Para fins de maior compreensão, vale esclarecer que os entes públicos poderão continuar fazendo uso dessas modalidades de compras até a data de 29(vinte e nove) de dezembro do corrente ano sem nenhum prejuízo ou ilegalidade.

Dessa forma, com a aprovação deste Projeto de Resolução, a Resolução de nº 001/2023 fica suspensa, passando a vigorar sem nenhum prejuízo a partir de 30(trinta) de dezembro de 2023, o que certamente contará com o apoio maciço desta Casa de Leis, que preza pela legalidade, enviamos a presente Mensagem, ao tempo em que renovamos os votos de inestimável consideração e elevado apreço.

Cordialmente,

  
Carlos Wanderley de Sá Menezes Filho.

  
Marcio Henrique de Sá Callou.

\_\_\_\_\_  
Aleilson Clementino Freire.

INDICAÇÃO Nº 35/2023

**EMENTA: INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO GÁS, ATENDENDO FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E INSCRITAS NOS PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO DE POBREZA, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE BOTIJÕES DE RESERVA DE GÁS, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO CARENTE, DESTE MUNICÍPIO.**

Senhor presidente,

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, solicita a Vossa Excelência, que após deliberação do Plenário, se envie através de ofício, esta indicação a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho e a Secretária de Assistência Social, Camila de Sá Menezes Santos, objetivando que seja instituído no município de Terra Nova/PE, o Programa de Auxílio Gás, as famílias cadastradas nos programas de erradicação de pobreza ou que estejam em situação vulnerável, de forma que possam ter auxílio, como o botijão de gás reserva, a fim de melhorar a qualidade de vida da população mais carente.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação é pautada nas necessidades percebidas entre às famílias que estão em situação de vulnerabilidade social no nosso município, famílias cadastradas nos programas sociais de combate a erradicação de pobreza e desigualdades sociais, suprindo condições destas famílias com ajuda para a aquisição do botijão de gás ou para aquisição de um botijão reserva, na forma de se equiparar com as leis federais de auxílio gás às famílias de baixa renda.

A disponibilização de botijões de gás reserva por meio desse programa tem o intuito de melhorar a qualidade de vida dessas famílias, proporcionando-lhes uma fonte segura e acessível de energia para o preparo de alimentos e outras atividades domésticas. O acesso ao gás de cozinha é essencial para garantir uma alimentação adequada, além de contribuir para a saúde, a higiene e o bem-estar das famílias.

Ao oferecer esse auxílio, o programa busca reduzir as desigualdades sociais, promovendo a inclusão e o apoio às camadas mais vulneráveis da população. Além disso, ao

aliviar a pressão financeira dessas famílias, elas poderão destinar seus recursos para outras necessidades básicas, como saúde e educação, contribuindo para o seu desenvolvimento individual e coletivo, proporcionando-lhes condições dignas de vida e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Dessa forma, solicito a aprovação da presente indicação pelos Nobres Edis e atenção devida dos setores competentes. Agradeço antecipadamente e reitero os meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Terra Nova, em 29 de maio de 2023.

José Edivaldo David de Barros (**Bado David**)

**Vereador**